



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025/SES-MT
ORIGEM: ARP Nº 047/2024/SES/MT - PE Nº 0049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/60100

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA KULUENE LTDA – ME**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 13.147.763/0001-01, com sede na Rua X (LOT M. SUTIL) nº 01, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, CEP: 78.048-376, telefones: (65) 99230-9588, e-mail: kuluenekonstrutora@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAN CÉSAR NOGUEIRA FLORENCIO**, portador da cédula de identidade nº ***4219 - MTE/MT, inscrito no CPF sob o nº ***591.691-37.

OS CONTRATANTES: Considerando as disposições dos autos do Processo Administrativo nº **SES-PRO-2026/01655**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 1 de 3





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato 001/2025/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, com início no dia **10/02/2026** e término no dia **09/02/2027**, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 O **VALOR TOTAL** será renovado no montante de **R\$ 30.645.183,23 (trinta milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: CONSTRUTORA KULUENE LTDA -ME								
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	REGIÃO	CUSTO (m²)	METRAGEM (m²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	CUSTO ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
3	Prestação de Serviços de Engenharia estabelecidos nas planilhas de Serviços e Insumos Diversos, descritos nas tabelas SINAPI	Alta Floresta	R\$ 3.273,36	9361,996	30.645.183,23	R\$ 1,00	R\$ 30.645.183,23	23,86%
		Colíder						
		Sinop						
		Sorriso						
		Peixoto de Azevedo						
VALOR TOTAL:							R\$ 30.645.183,23	R\$ 30.645.183,23

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde;
- Ação (PAOE): 3745 – Construção e Reforma dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde;
- Categoria/Grupo de despesa: 4.4.90;
- Fonte de despesa: 1.500.1002;
- Elemento de Despesa: 52.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia, conforme cláusula décima primeira – garantia de execução.

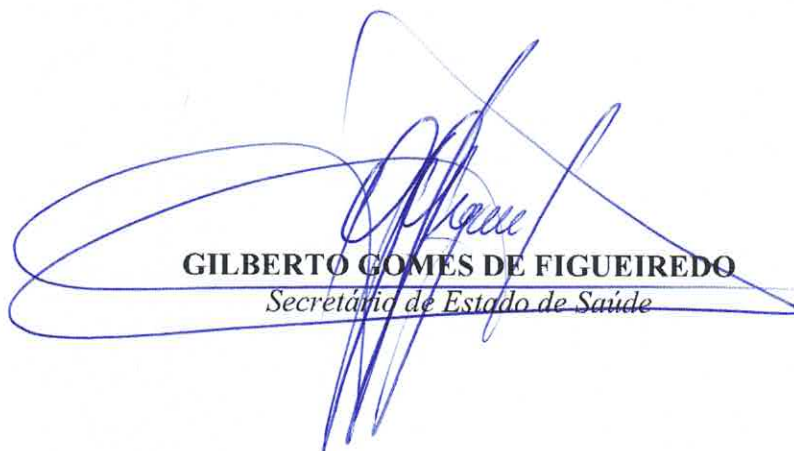
CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025/SES/MT.

5.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, nos termos da cláusula oitava – reajuste.

5.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2026.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



WILLIAN CÉSAR NOGUEIRA FLORENCIO
Construtora Kuluene Ltda - ME

Assinado digitalmente via ZapSign por
Willian Cesar Nogueira Florêncio
Data: 02/02/2026 14:00:25.346 (UTC-0300)

Testemunhas:

Virivane Lopes Oliveira
matricula: 353533



Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595
SES/MT

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 02 Fevereiro 2026, 14:00:25

Status: Assinado

Documento: 1º TA_CTR 001.2025 - CONSTRUTORA KULUENE - PRAZO (2).Pdf

Número: be6db03e-8d44-423e-a577-d57edb5d9dd7

Data da criação: 02 Fevereiro 2026, 13:56:20

Hash do documento original (SHA256): 621351d81595b38f7bf38cedec0fad37b0afe20ddc6d58ac4aafa43fedd374e4



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora		Assinatura
WILLIAN CESAR NOGUEIRA FLORÊNCIO Data e hora da assinatura: 02/02/2026 14:00:25 Token: c02fa64b-0574-45e4-9600-d6648db04967		 Willian Cesar Nogueira Florêncio
Pontos de autenticação: Telefone: 5565981044121 E-mail: eng.willianogueira@gmail.com		IP: 138.122.23.137 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número be6db03e-8d44-423e-a577-d57edb5d9dd7, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign be6db03e-8d44-423e-a577-d57edb5d9dd7. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.